



PROCESSO N.º 2414/10

PROTOCOLO N.º 10.169.309-0

PARECER CEE/CEB N.º 868/11

APROVADO EM 05/10/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA MUNICIPAL VICE-PREFEITO EUCLIDES GOMES  
DA SILVA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento da  
Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e  
autorização para o funcionamento de APED.

RELATORA: MARIA LUIXA XAVIER CORDEIRO

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

1.1 Pelo Ofício n.º 5107/10 - GS/SEED, de 02 de dezembro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 29 de outubro de 2009, no NRE de Pitanga, da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva - Educação Infantil e Ensino Fundamental, do município de Pitanga, mantida pelo Poder Público Municipal, pelo qual a direção requer renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial nas seguintes instituições de ensino todas do município de Pitanga mantidas pelo Poder Público Municipal( fls. 03 e 264).

- Escola Municipal São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Escola Municipal Imperatriz Leopoldina – Ensino Fundamental.

A Resolução Secretarial n.º 6030/06, de 18 de dezembro de 2006, com base no Parecer n.º 547/06 - CEE/PR, autorizou o funcionamento para o Ensino Fundamental - Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, por 04 (quatro) anos, a partir do início do ano de 2006 (fls. 07).

O Processo foi convertido em Diligência em 04 de julho de 2011, para que a instituição de ensino anexasse a seguinte documentação:



PROCESSO N.º 2414/10

- requerimento da direção da Escola sede, responsável pela abertura das APEDs;
- Laudo do Corpo de Bombeiros de todas as escolas mencionadas;
- esclarecimentos sobre quais escolas foram devidamente verificadas pela Comissão de Verificação.

O processo retornou a este CEE pelo Ofício n.º 1201/11-SUED/SEED, em 26 de agosto de 2011, tendo atendido na íntegra o que foi solicitado.

## 2 - Dados Gerais do Curso

- Modalidade: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I.
- Regime de funcionamento: período noturno.
- Regime de matrícula: em todas as áreas do conhecimento.
- Carga horária: 1.200 (mil e duzentas) horas.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima: 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

## 3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por áreas de conhecimento, dispostas na matriz curricular e em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (fls. 208).



PROCESSO N.º 2414/10

**Matriz Curricular**

PREFEITURA DE PITANGA  
Estado do Paraná  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
Rua Conselheiro Zacarias, 731 Cx. P. 11 – Fone/Fax (0xx42) 3646-2174.

1ª - 2ª ETAPAS – (1º AO 5º ANO) DO ENSINO FUNDAMENTAL  
MATRIZ CURRICULAR – EJA – 2010

Áreas de Conhecimento	Componentes Curriculares	CARGA HORÁRIA				C/H TOTAL
		1ª ETAPA		2ª ETAPA		
		CHT	CHT	CHT	CHT	
Códigos e Linguagens	Língua Portuguesa	120	120	120	120	480
Matemática	Matemática	120	120	120	120	480
Estudos da Sociedade e da Natureza	Geografia	60	60	60	60	240
	História					
	Ciências					
<b>TOTAL GERAL</b>		300	300	300	300	1200



PROCESSO N.º 2414/10

4 - O Sistema de Avaliação, o Plano de Avaliação Institucional e a Avaliação da Proposta Pedagógica constam das folhas 57 a 75, 126 a 134 e 136 a 137.

5 - Às folhas 77 a 86 foi anexado o quadro de alunos matriculados nos últimos anos e o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais da EJA.

#### **Quadro de Alunos Matriculados, Evasão e Concluintes:**

<b>ANO</b>	<b>ETAPA/CICLO/PERIODO/ SEMESTRE</b>	<b>MATRICULADOS</b>	<b>EVASÃO</b>	<b>TOTAL DE CONCLUINTES</b>
<b>2007</b>	1º	15	-----	15
<b>2008</b>	2º	78	29	27

6 - O Plano de Formação Continuada e as ações realizadas estão descritos às fls. 87 a 89 e 138 a 141 do processo.

#### **7 - Corpo Docente**

<b>DOCENTE</b>	<b>LICENCIATURA/HABILITAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
<b>ENSINO FUNDAMENTAL - FASE I</b>		
Maria Joana Machado de Andrade	Normal Colegial, História e Especialização em Pedagogia Escolar	Coordenadora do Curso
Maria de Fátima Bedani	Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, Pedagogia e Especialização Gerenciamento do Ambiente Escolar: Supervisão e Orientação	Docente
* Adriane Senkiv	Técnico em Administração	Docente da APED
Joraci Ferreira de Paula Egler	Normal Nível Médio e Programa Especial de Capacitação para a Docência dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação Infantil,	Docente da APED
Rejane Salete Terra	Magistério e Pedagogia	Docente da APED
Terezinha de Fátima Probst Tomkelski	Magistério, Ciências – Biologia e Especialização em Biologia	Docente da APED

\* Não comprova habilitação específica.

#### **8 - Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos, pedagógicos e materiais estão descritos às folhas 273 a 287.



PROCESSO N.º 2414/10

Às folhas 275, 279, 281, 285 declaração do Engenheiro Civil Crea – Pr n.º 84865/D nos seguintes termos:

[...]

Conclui-se que as instalações da escola estão em condições de uso porém é necessária instalação de sistema preventivo contra incêndios e pintura geral da escola. Vale ressaltar que para o problema de prevenção de incêndios citado a secretaria de educação já está tomando as devidas providências.

#### 9 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 379/09 do NRE de Pitanga, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I, e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial (fls. 177 a 188).

10 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB:

4ª SÉRIE 5º ANO	IDEB OBSERVADO		METAS PROJETADAS		
	2007	2009	2007	2009	2011
	4,4	4,6	3,9	4,3	4,7

#### II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2936/10 CEF/SEED, esta relatora é favorável à renovação da autorização para o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fase I, presencial, da Escola Municipal Vice-Prefeito Euclides Gomes da Silva- Educação Infantil e Ensino Fundamental, e autorização para o funcionamento de APED, com oferta do Ensino Fundamental – Fase I, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial nas Escolas abaixo relacionadas, todas do município de Pitanga, mantidas pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano 2010:

– Escola Municipal São Judas Tadeu – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

– Escola Municipal Reinaldo Nunes Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

– Escola Municipal Imperatriz Leopoldina – Ensino Fundamental.



PROCESSO N.º 2414/10

A renovação da autorização para o funcionamento do curso tem validade pelo prazo de 4 (quatro) anos (cf. Parágrafo único do art. 13 da Deliberação n.º 05/10-CEE/PR), sendo que em 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo referido, a instituição de ensino deverá solicitar renovação.

Alerta-se que o pedido de renovação da autorização deverá atender às disposições da Deliberação n.º 02/10, aprovada em 12/11/10 e n.º 05/10, aprovada em 03/12/10, ambas deste CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que, em caráter de urgência, tome as providências relativas às ressalvas apresentadas neste Parecer.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 05 de outubro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB